



ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019

PRESIDENTE: – LUÍS CARLOS DOMICIANO.

1º SECRETÁRIO: – ODAIR DONIZETTI PIRINOTO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 29 de outubro de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 19h00	PDT.	Maria Cândida de Oliveira Costa.
02 – 19h00	PTB.	Claudinei Damalio.
03 – 19h15	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
04 – 19h20	PL.	João Batista da Costa.
05 – 19h25	DEM.	João Luís Moretto.
06 – 19h25	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
07 – 19h25	PL.	Luís Carlos Domiciano.
08 – 19h25	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
09 – 19h30	PSB.	José Eduardo dos Reis.
10 – 19h30	MDB.	José Cláudio Ferreira.
11 – 19h35	PTB.	Raimundo Rui.
12 – 19h40	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
13 – 19h45	MDB.	Gérsom Araújo Pinto.

Vereadores Ausentes: Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo e Sebastião Néris de Oliveira. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 32ª Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2.019, da 46ª. Legislatura, solicitando ao 1º Secretário que assuma a Secretaria e proceda à verificação da presença dos Senhores Vereadores. Feita a verificação, havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente desta Sessão.

OFÍCIOS DO EXPEDIENTE: - DOCUMENTOS DO EXECUTIVO:

Projetos de Lei do Executivo: - Projeto de Lei nº 124/2019 – Do Executivo

– Dispõe sobre a denominação do parque linear localizado no prolongamento da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos, no Loteamento Parque Alvorada. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.* **Projeto de Lei nº 125/2019 – Do Executivo**

– Dispõe sobre a denominação do anfiteatro descoberto localizado entre o prolongamento da Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos- Parque Alvorada e o Bosque Municipal Gavino Quessa. *Em deliberação. Aprovado. À Comissão de Justiça e Redação.* **Projeto de Lei nº 126/2019 – Do Executivo**

– Dispõe sobre a regulamentação visando a prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, de festas, eventos, shows artísticos, e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* **Projeto de Lei nº 127/2019 – Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Obras.*

DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO: - Projetos de Decreto Legislativo:

Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2019 – De autoria do Vereador José Claudio Ferreira

– Concede Medalha de Mérito Cultural ao Ilustríssimo Senhor WALDRAN RÉGGIO PEREIRA. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Projetos de Resolução:**

Projeto de Resolução nº 015/2019 – De autoria da Mesa Diretora

– Altera o Art. 5º da Resolução nº 013, de 15 de outubro de 2019, que regulamenta a viagem, o adiantamento de numerário e a prestação de contas dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em consonância com a Lei Municipal nº 063, de 03 de agosto de 1978. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.* **Projeto de Resolução nº 016/2019 – Da Presidência**

– Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora Maria Cândida de Oliveira Costa. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.* **Requerimentos:**

- Requerimento nº 397/2019 – De autoria do Vereador Odair Pirinoto

– Requer informações e providências sobre a construção de ponto de ônibus com cobertura e bancos de espera na Avenida Guilherme Guerreiro, entre a EMEB David Arrigucci e a USF - Unidade de Saúde da Família Dr. Raul de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Andrade, na Avenida Guilherme Guerreiro, no Bairro Jardim Durval Nicolau. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 398/2019** – *De autoria dos Vereadores Luís Carlos Domiciano (Bira) e Rui “Nova Onda” –* Solicita informações sobre a possibilidade de construção de via marginal na Estrada Vicinal João Batista Merlin, ao lado da Rua João Cristiano Luhman. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 399/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa –* Reitera o Requerimento nº 167/2019, que encaminhou o Anteprojeto de Lei que autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, a conceder bolsas de estudos de até 100% (cem por cento) referentes às vagas remanescentes, para as pessoas idosas, nos cursos superiores de graduação. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Claudinei Damalio, João Luís Moretto, João “Anselmo”, Odair Donizetti Pirinoto. **Requerimento nº 400/2019** – *De autoria do Vereador Sebastião Néris –* Solicita informações sobre a viabilidade de se plantar árvores no estacionamento e na rotatória do PSF Dr. Sebastião José Rodrigues. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Rui “Nova Onda”, João Luís Moretto, Claudinei Damalio, João “Anselmo”. **Requerimento nº 401/2019** – *De autoria do Vereador Gérson Araújo –* Requer informações sobre a participação do município de São João da Boa Vista no Programa de Inovação Educação Conectada desenvolvido pelo Ministério da Educação. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Aquevirque Antônio Nholla (Vick), Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João “Anselmo”, Rui “Nova Onda”, José Cláudio Ferreira (Claudinho). **Requerimento nº 402/2019** – *De autoria do Vereador João Luís Moretto –* Solicita informações sobre políticas públicas para fomento do mercado de trabalho local, ações de qualificação profissional, entre outros que especifica. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 403/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa –* Solicita a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 043/2019. *Em deliberação. Aprovado. Retirado pelo autor.* **Requerimento nº 404/2019** – *De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa –* Encaminha o Anteprojeto de Lei que institui medidas de prevenção à violência contra educadores na rede municipal de ensino. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 405/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis –* Solicita a retirada do Projeto de Lei do Legislativo nº 049/2019. *Em deliberação. Aprovado. Retirado pelo*



autor. **Requerimento nº 406/2019** – *De autoria do Vereador José Eduardo dos Reis* – Encaminha o Anteprojeto de Lei que Institui o Programa “RECICLAGEM DE MATERIAIS E RESTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL” de incentivo e conscientização sobre a importância da reciclagem de materiais da construção civil, no município de São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, João “Anselmo”, Rui “Nova Onda”.

Requerimento nº 407/2019 – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita ao Executivo a inclusão dos bairros da região da Vila Valentim no próximo Programa de Iluminação de LED. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Rui “Nova Onda”.

Requerimento nº 408/2019 – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita ao Executivo a inclusão dos bairros Vila Bancária, São Lázaro, Jardim das Rosas, Jardim Nova São João, Jardim Santa Clara e Vila Santa Edwirges no próximo Programa de Iluminação de LED. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Rui “Nova Onda”, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Odair Donizetti Pirinoto, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can).

Requerimento nº 409/2019 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita abertura de novas vagas para bancas nos espaços das feiras livres existentes. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto, Rui “Nova Onda”, José Cláudio Ferreira (Claudinho), Maria Cândida de Oliveira Costa (Can). O Senhor Presidente avisa que utilizará o Grande Expediente para explicar e pedir o apoio de todos os Vereadores para que consigam melhorar os espaços das feiras.

Requerimento nº 410/2019 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)* – Solicita ao Executivo a verificação da possibilidade de abertura de espaços para a implantação de Feira Livre em diversos bairros. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: João Luís Moretto, Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto, José Cláudio Ferreira (Claudinho), José Eduardo dos Reis, Rui “Nova Onda”, João “Anselmo”, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can).

Indicações: - Indicação nº 115/2019 – *De autoria do Vereador Antonio Aparecido da Silva (Titi)* – Solicita a instalação de bancos na parte alta da praça do bairro Jardim Recanto do Jaguari. *Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Subscrito pelos Vereadores: Rui “Nova Onda”, João “Anselmo”, Maria Cândida de Oliveira Costa (Can), João Luís Moretto, Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ofícios do Expediente: - Ofício nº 167/2019 – Da APEOESP (*Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo*) – Solicita o agendamento de Audiência Pública. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 168/2019 – Da Santa Casa Dona Carolina Malheiros – Encaminha resposta ao Requerimento nº 305/2019, de autoria do Vereador José Eduardo dos Reis. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 169/2019 – Da Santa Casa Dona Carolina Malheiros – Encaminha resposta ao Requerimento nº 309/2019, de autoria do Vereador Leonildes Chaves Júnior. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 170/2019 – Associação dos Ciclistas Bikers Mogiana – Solicita a cessão de uma sala no Departamento de Esportes. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 171/2019 – Do CONDERG – Informa a produção ambulatorial e cirúrgica do município. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 172/2019 – Da Juventude do PSDB de São João da Boa Vista – Solicita utilização do plenário e do auditório da Câmara para posse dos membros. À disposição dos Vereadores. Ofício nº 173/2019 – Da UNIFAE – Encaminha resposta ao Requerimento nº 348/2019, de autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira). À disposição dos Vereadores. Ofício nº 174/2019 – Do TJSP (*Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*) – Intima para apresentação de resposta. À disposição dos Vereadores. O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por tempo indeterminado para que discutam o Ofício do Expediente nº 175/2019. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada, mais o Vereador Gérson Araújo. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que continue a leitura dos documentos constantes do Expediente desta Sessão. Ofício nº 175/2019 – De autoria de José Carlos Chiconi Fusco – Envia pedido de cassação de mandato por falta com o decoro na conduta pública em face do Vereador Leonildes Chaves Júnior. O Senhor Presidente informa que se trata de representação ofertada pelo Sr. José Chiconi Fusco em face do vereador Leonildes Chaves Júnior, do PHS, por quebra de Decoro Parlamentar, conforme art. 7º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, e, desta forma, solicita ao Sr. 1º Secretário que faça a sua leitura na íntegra nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67: **JOSÉ CARLOS CHICONI FUSCO**, brasileiro, casado, RG nº 40.162.207-1 SSP/SP e inserido no CPF sob nº 423.694.168-66, título de eleitor 3877.6015.0167, com endereço profissional na Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 178, Sala 02, Jardim Canadá, CEP 13.874-281, na cidade de



São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 7º, III do Decreto Lei nº 201 de 1967, presentar o presente **PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO POR FALTA COM O DECORO NA CONDUTA PÚBLICA** em face de **LEONILDES CHAVES JUNIOR**, brasileiro, casado, vereador pelo PHS (Partido Humanista da Solidariedade), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. **DOS FATOS:** - Os fatos que levam a acreditar que o vereador denunciado praticou atos que ferem o decoro parlamentar, teve início na 18ª Sessão Ordinária do dia 17 de Junho de 2019, conforme ata em anexo. No vídeo disponibilizado por esta Câmara Municipal no site Youtube (link: <https://www.youtube.com/watch?v=OsGguDqPfJM>), verifica-se que o denunciado utilizou-se da Tribuna in palavrão livre (49:30) para **afrontar** os Ilustres Membros do Ministério Público. Vejamos: (...) *Acho que esse documento que todos os vereadores receberam do Ministério Público, eu acho que, na minha concepção, nós somos um poder independente, nós não estamos aqui para beneficiar um grupo de empresário, não estamos aqui para nada.* (...) *Esse ofícios de alguma maneira estão querendo forçar os vereadores a votarem de uma determinada situação que talvez seja a ideia deles.* *Eu acho que precisamos pensar muito bem nisso, pensar como poder legislativo independente, autônomo (...) Finamente, dirijo-me ao Excelentíssimo Senhor Presidente dessa casa (...) e solicito que seja tomada medidas em caráter de urgência por esta casa.* *Primeiro: seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, juntamente com cópias na Integra dos ofícios recebidos nesta casa via Ministério Público do Estado de São Paulo, em respeito do assunto em questão bem como pelos ofícios enviados pela mesma instituição a todos os vereadores para ciência e análise do Nobre Procurador Geral de Justiça. Segundo: da mesma forma anterior, seja oficiado o Conselho Nacional do Ministério Público CNMP nos moldes anteriormente narrados com a mesma finalidade de análise e apuração dos termos e argumentos lançados em sede dos ofícios enviados a esta casa de lei em especial acerca do procedimento nº 62043000049212019-9 mais o ofício 93/2019 com a demonstração probatória dos reais motivos que justifiquem tais procedimentos e não meramente alegações aleatórias.* *Somente para encerrar, eu acho que o que está ocorrendo, o que em todo o país, está ocorrendo uma judicialização dos demais poderes, interferência de um poder em outro, não podemos aceitar isso. Somos um Poder independente e autônomo e nós que vamos votar e decidir pela cidade.* (...) Já



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

na 23^a Sessão Ordinária do dia 26 de Agosto de 2019, conforme vídeo disponibilizado por esta Câmara Municipal no site *Youtube* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=chlvE6X08ag>), verifica-se que o denunciado utilizou-se da Tribunal no pequeno expediente (10:35) para atacar de forma gratuita os Ilustres Membros do Ministério Público. Vejamos: (...) *Perguntei de quem havia partido a ordem e, para minha surpresa, foi de um Promotor. Acho que essa ingerência dos promotores sobre a câmara tem que acabar, eu acho que eles estão se achando Deus, eles não são deuses ou se eles quiserem ser vereadores que eles que se candidate e concorra no próximo pleito porque já está se tornando passando do limite e é sempre o mesmo promotor, entendeu? Então eu acho que se ele quer ser vereador concorra ou tome atitude, mas atitudes sérias e não essas palhaçadas que ele anda fazendo* (...) *E essa interferência que está tendo da promotoria, eu acho assim, o promotor eu acho que ele tentou usar da delegacia para tentar talvez intimidar para entregar a câmera com as imagens para ele, entregaria as imagens com maior prazer do mundo, com maior prazer do mundo, né, só que as maritacas não deixaram, comeram os fios* (...). Agora essa parte da promotoria já passou do limite né, acho que já está virando um círculo né (...)".

(g.n.). Verifica-se, em sua fala, que o vereador denunciado insinua que os Promotores da Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista estão *fazendo* palhaçadas (sic). No mesmo sentido, o vereador representado, em 05 de Setembro de 2019, ingressou com uma representação criminal (*noticia-criminis*) em face dos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Ernani de Menezes Vilhena Junior e Dr. Nelson de Barros O'Reilly Filho, que recebeu o nº 2197745-90.2019.8.26.0000, conforme documento em anexo. Em sua representação, o vereador representado, fere totalmente o decoro parlamentar, atacando infundadamente e de forma leviana, os Ilustres Membros do Ministério Público. Vejamos alguns trechos da representação criminal, ora anexada: Em breve síntese, levamos ao conhecimento desta Egrégia Corte Superior, mais uma vez, assim como ao **EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, fatos “estranhos” e “graves” praticados pelos requeridos em questão, que por sua vez, atualmente, anda literalmente a “tiracolo” como o também complicado promotor, NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO, este último, dispensando-se como se fossem os “xerifes” da comarca originaria, desviando nitidamente suas funções públicas de promotores de justiça, interferindo em assuntos que não lhes compete, enfim, uma gama de condutas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

no mínimo inadequadas, que deverá ser objeto de profunda análise por Vossa Excelência. Pois bem, o requerente em tela, é VEREADOR em exercício na cidade de São João da Boa Vista, SP, sendo de conhecimento público e notório, que justamente por ser oposição ao atual governo municipal, data vénia, sofre perseguições implacáveis de seus desafetos políticos. Recentemente, foi realizada uma votação na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, SP, referente ao Plano Diretor do referido município, com calorosas diferenças de ideias e posições acerca do aumento e ou manutenção do perímetro urbano, ou diminuição, sendo esta última a posição mais questionada pela população e tantos estudiosos do assunto. Ora, **“embora não se saiba qual a razão de tanto interesse por parte da instituição do Ministério Público do Estado de São Paulo”** em uma questão que denota do poder Legislativo, ainda assim, no período que antecedeu a referida votação, o requerido (ERNANI), a **“tiracolo”** com o promotor NELSON, também em companhia de um Delegado de Polícia aposentado (**Barreto**), como dito, sem qualquer motivo plausível atinente à função de promotor de justiça, em nome desta honrada instituição, **REALIZARAM UM VERDADEIRO TERRORISMO PSICOLÓGICO** em desfavor de todos que divergiam democraticamente de suas ideias e posições sobre o assunto, ou seja, também de forma inexplicável e comungável, eis que o requerido em tela sempre foram favoráveis à diminuição do perímetro urbano. O cerne de suas **“justificativas”** para sustentar suas posições ideológicas sobre o tema, eram justamente **“SEGURANÇA PÚBLICA – (que é dever do Estado), bem como “FALTA DE ESTRUTURA MUNICIPAL”**, o que também não condiz com a verdade fatídica do tema ora ilustrado. E não foi só, Nobre Procurador Geral de Justiça, como ventilado, SEMPRE EM NOME DESTA R. INSTITUÇÃO usaram da mídia em geral e outros expedientes, para **“IMPOR SUAS VONTADES”** como se fossem os amigos Coronéis do passado, coagindo, ameaçando indiretamente, realizando reuniões na Câmara Municipal com alguns vereadores, enfim, atuações duvidosas e parciais, que não coadunam com a função de promotor de justiça. (...) Em outras palavras, inconteste o fato de ser **“incomum”** atuações tão inoportunas corno as realizadas pelos requeridos em tela. Quiçá, agiram de maneira passional em um assunto, data vénia, que não lhe compete em hipótese alguma, e pior, sob argumentos justificadores patéticos, ultrapassados, desconexos, discriminadores, enfim, urna **“prevaricação!”** jamais vista na cidade originária. Inegavelmente, exerceram urna espécie de **“coação, ameaça indireta”** ao Poder Legislativo, o qual não pertence e sendo obrigação deste último legislar acerca



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

da matéria. (...) Pois bem, os motivos que ensejam na necessidade do presente procedimento – outra vez mais – são atos praticados pelos requeridos reiteradamente, com interesses pessoais – ou de terceiros ligados a estes últimos – uma situação constrangedora, ilícita, que não poderá ficar impune. Verifica-se que, por diversas vezes, o vereador denunciado ataca os Membros do Ministério Público acusando-os de *agirem como xerifes, interferindo em assuntos que não lhes compete*. Não obstante, o denunciado descreve que os Ilustres Promotores de Justiça *realizaram um verdadeiro terrorismo psicológico (...) de forma inexplicável e comungável*. Ainda, descreve o denunciado que os Promotores de Justiça *usaram da mídia em geral para impor suas vontades como se fosse os antigos Coronéis do passado, coagindo, atacando indiretamente* (sic). Em seu parecer nos autos de nº 2197745-90.2019.8.26.0000, o procurador de Justiça, Dr. Cicero José de Moraes, deu o seguinte parecer: (...) *Como se vê, a conduta criminal atribuída a Promotores de Justiça não prescinde de demonstração razoável, no caso concreto, da vontade livre e consciente de prática dos atos ilegais. Não custa lembrar que o direito, embora possa estar ungido de legitimidade na sua essência, como o de petição, não pode apartar-se de razoabilidade e da proporcionalidade, sob pena de extrair-se dele resultados injustos, paradoxais e estéreis. Por qualquer ângulo que se enfoque, não reluzem sinais, com alguma solidade, no sentido de que os representados tivessem agido unicamente com a predisposição de perseguir ou aterrorizar pessoa determinada. Não se verifica, portanto, à luz das circunstâncias e dos elementos de convicção colhidos neste procedimento, responsabilidade penal dos doutores ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR e NELSON DE BARROS O'REILLY FILHO. Promotores de Justiça, motivo pelo qual requeiro, por delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça (artigo 116, inciso XIV da Lei Orgânica do Ministério Público e Portarias nº 1031 a 1033/2017) o ARQUIVAMENTO destes autos, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo penal. (...) Por fim, em sua decisão monocrática, o Relator Ferraz de Arruda: "Cuida-se de representação criminal formulada por Leonildes Chaves Junior para apuração de responsabilização criminal dos Promotores de Justiça Nelson de Barros O'Reilly Filho e Ernani de Menezes Vilhena Junior, por eventual prática de crime de prevaricação. Considerando a inexistência, até o momento, de qualquer subsídio ou indício plausível que indique com a consistência esperada tenham os membros do Ministério Público nominados agido*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

unicamente por interesse ou sentimento pessoa e não verificada, a luz das circunstâncias e elementos de convicção colhidos neste procedimento, responsabilidade pena dos Promotores de Justiça representados, requereu o Procurador de Justiça, atuando por delegação do procurador Geral de Justiça, o arquivamento do presente. Sendo do Ministério Público a titularidade da ação penal pública e estado ele ciente do noticiado, outro não pode ser o desfecho do presente expediente senão o seu arquivamento. Isto posto, nos termos do artigo 3º, I, da Lei 8.038/90, só me resta o acolhimento do pedido de arquivamento do presente, com a ressalva do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal". Diante essa situação, a Associação Paulista do Ministério Público, no dia 23 de Outubro de 2019, emitiu uma **nota de apoio** que pode ser acessa através do site <https://www.apmp.com.br/noticias/nota-de-apoio-da-aprmp/> com a seguinte redação: *A APMP vem a público manifestar seu irrestrito apoio aos Promotores de Justiça Ernani de Menezes Vilhena Junior e Nelson de Barros O'Reilly Filho. A Associado Paulista do Ministério Público (APMP), entidade que representa mais de 3 mil Promotores e Procuradores de Justiça da ativa e aposentados do Estado de São Paulo, vem a público manifestar seu irrestrito apoio aos Promotores de Justiça Ernani de Menezes Vilhena Junior e Nelson de Barros O'Reilly Filho, em razão de sua atuação funcional na comarca de São João da Boa Vista, alvo de ataques de um vereador, seu advogado, um líder religioso e um perfil de Facebook. Ressaltamos que as citados Promotores de Justiça, assim como os demais Membros do Ministério Público de São Paulo, dotados de conduta ilibada, agem no estrito cumprimento da lei e de suas obrigações constitucionais, uma vez que suas atuações funcionais sempre tiveram por mote a defesa da sociedade. Temos plena convicção de que suas ações, costumeiramente combativas e aguerridas, invariavelmente, visaram e continuarão visando ao bem público. Os Promotores de Justiça em questão contam com apoio irrestrito da APMP, incluindo assistência jurídica, para que possam continuar cumprindo com os seus deveres constitucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. São Paulo, 23 de outubro de 2019. Diretoria da Associação Paulista do Ministério Público.* Verifica-se, portanto, que as atitudes do vereador denunciado são repugnantes que a APMP se manifestou favorável ao trabalho dos Ilustres Promotores de Justiça, Dr. Ernani de Menezes Vilhena Junior e Dr. Nelson de Barros O'Reilly Filho. Dessa forma, resta claro com o noticiado, bem como as provas em anexo, que todas as atitudes do vereador denunciado ferem o decoro



parlamentar, inclusive, ferindo a instituição do Estado Democrático de Direito.

DO DIREITO: - Prevê o Decreto Lei nº 201 de 1967, em seu artigo 7º: *Art. 7º*

A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando: I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa; II - Fixar residência fora do Município; III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Assim, verifica-se que o Decreto Lei 201 de 1967, prevê que o Vereador precisa ter uma conduta ilibada, não faltando com o decoro, sob pena de cassação. As condutas do vereador Leonildes Chaves Junior vão claramente de encontro com o previsto em lei. O decoro se caracteriza pela honradez, dignidade ou moral, decência, respeito a si mesmo e aos outros, segundo a doutrinadora Maria Helena Diniz em sua obra Dicionário Jurídico. Diante o exposto, requer o recebimento da presente representação e no mérito seja acolhido para cassar o mandato do Vereador Leonildes Chaves Junior por falta de decoro parlamentar.

DOS PEDIDOS: - Diante o exposto, requer: a) que a presente representação seja colocada em votação na próxima sessão ordinária, qual seja, 29.10.2019, conforme artigo 5, II, do Decreto Lei nº 201 de 1967; b) que seja instaurada uma Comissão Processante para apurar os fatos descritos na presente representação, conforme disposto no artigo 108, §1º do Regimento Interno do Município de São João da Boa Vista; c) que seja juntada dos documentos em posse dessa Câmara Municipal; d) a oitiva dos Ilustres Promotores de Justiça, Dr. Ernani de Menezes Vilhena Junior e Dr. Nelson de Barros O'Reilly Filho; e) ao final, que a presente representação seja

JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE condenando o representado à perda do mandato por falta de decoro parlamentar. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pela documentação acostadas, juntada de novos documentos se necessário e demais provas. Termos em que, Pede deferimento. São João da Boa Vista, 25 de Outubro de 2019. JOÃO RAPHAEL CORTEZ – Estagiário de Direito. JOSÉ CARLOS CHICONI FUSCO – OAB/SP 399.037. Efetuada a leitura, nos termos da legislação de regência, o Senhor Presidente coloca em deliberação seu recebimento por maioria simples de forma nominal. O Vereador Gérsom Araújo vota: “Aceito.” O Vereador Rui “Nova Onda” vota: “Senhor Presidente, por se tratar de se usar a Tribuna e o vereador ter imunidade parlamentar e a gente nem ter muito tempo para estudar o documento, apenas via leitura do nobre colega Odair, meu voto é contrário, pelo arquivamento.” O Vereador Titi vota: “Sim.” O Vereador José Eduardo vota: “Eu voto a favor da abertura, e



depois a Comissão que vai julgar, se julgar favorável, tudo bem; se julgar para arquivar, então eu voto a favor da abertura.” O Vereador João “Anselmo” vota: “A favor também.” A Vereadora Can vota: “A favor da abertura.” O Vereador Claudinho vota: “A favor.” O Vereador Vick vota: “Eu voto a favor, porque deve ser encaminhado à Comissão, embora superficialmente eu já acredito que o vereador tem imunidade parlamentar pelos seus atos e pronunciamentos. Mas que se encaminhe à Comissão para que ela possa dar o parecer constitucional.” O Vereador João Moretto vota: “A favor.” O Vereador Claudinei Damalio vota: “Eu também sou contrário porque eu acho que o vereador tem todo o direito de falar na Tribuna e ele é imune. Então eu acho que nós estamos votando uma coisa que, se ele tem o direito, por que mandar para a Comissão?” O Vereador Odair Pirinoto vota: “Eu estou com as palavras que o Vick disse. A gente vota a favor para ela aplicar constitucional. Para que a gente possa fazer as coisas dentro das normalidades, dentro da lei, e depois analisar com mais carinho o acontecimento que teve.” Com 9 votos favoráveis, e 2 contrários, o Senhor Presidente informa que será aberta a Comissão Processante. Recebida a representação, o Senhor Presidente solicita a realização do sorteio para a composição da Comissão Processante, nos termos do art. 5º, II, do Decreto-Lei 201/67, respeitando-se, sempre, a proporcionalidade partidária para sua composição e sem a participação do denunciado e do Presidente, tendo em vista os impedimentos regimentais. O Senhor Presidente convida o Vereador Rui “Nova Onda” para que proceda o sorteio. O primeira sorteado é o Vereador João “Anselmo” (PL), que aceita compor a Comissão Processante. O próximo sorteado é o Vereador Claudinei Damalio (PTB), que aceita compor a Comissão Processante. Pela ordem, o Vereador Vick: “Eu gostaria que nos informasse o jurídico se pode constituir os membros com a ausência dos vereadores que não estão na Sessão.” O Procurador Jurídico da Câmara Municipal informa que se um vereador não estiver presente, será procedido novo sorteio. O próximo sorteado é o Vereador João Luís Moretto (DEM), que não aceita compor a Comissão Processante. O próximo sorteado é o Vereador Titi (PSDB), que usa palavra: “Por questão de tempo, questão de saúde, devo me afastar durante quinze dias para tratamento de saúde daqui quinze dias. Então não aceito só por esse motivo.” O próximo sorteado é o Vereador Sebastião Néris (PV), que se encontra ausente e por isso passe-se para um novo sorteio. O próximo sorteado é o Vereador José Cláudio Ferreira (MDB), que aceita compor a Comissão Processante. Efetuado o sorteio, o Senhor Presidente solicita a eleição dos cargos da referida Comissão, suspendendo os trabalhos



regimentalmente até que os membros elejam os cargos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada. Feita a verificação, havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente informa que, realizada a composição da Comissão, os autos serão remetidos na íntegra para apreciação à referida Comissão para ulteriores atos, reforçando que foi dada chance de participação a todos os partidos, excluindo o PHS, partido do denunciado. Com nenhuma oposição pelos Vereadores ao sorteio, o Senhor Presidente informa que ficam definidos: PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE – **CLAUDINEI DAMALIO (PTB)**; RELATOR DA COMISSÃO PROCESSANTE – **JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA (MDB)**; MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE – **JOÃO BATISTA DA COSTA (PL)**. Esgotados os documentos constantes do Expediente desta Sessão, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra no **PEQUENO EXPEDIENTE**: - Iniciando o **Pequeno Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à chamada de inscritos no Pequeno Expediente. Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente declara o mesmo por encerrado, passando a Sessão para a parte destinada ao **GRANDE EXPEDIENTE**: - **Tribuna Livre**: - Iniciando o **Grande Expediente**, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação de inscrições para o uso da Tribuna Livre nesta noite. Não há nenhum munícipe inscrito para fazer uso da Tribuna Livre nesta noite. Encerrada a Tribuna Livre, a seguir, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra no Grande Expediente pelos Vereadores. **PALAVRA LIVRE**: - Iniciando a **Palavra Livre** pelos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1º Secretário que proceda à chamada dos Vereadores inscritos a ocuparem a Tribuna nesta noite. O primeiro inscrito é o **VEREADOR CHAVES**, que após cumprimentar a todos, comenta que há um documento que foi arquivado pela Câmara, do dr. Paulo, advogado, e informa que o está encaminhando para a Delegacia Seccional para que seja transformado em inquérito em apuração com relação à formação religiosa do senhor José Luís Pereira. Com relação ao senhor José Chiconi, conta que o mesmo fez uma postagem em seu facebook na semana passada, sendo que o Vereador entrou com um processo-crime e um processo cível contra ele. Com relação ao que foi aberto hoje, informa estar à disposição, não tendo muito o que falar agora, apenas informar que tem um informante, que tem cinco horas de gravações em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

que têm informações importantes e que começarão a ser passadas semana que vem, informando também que na semana que vem passará um áudio de uma hora e meia de uma determinada pessoa ligada a um vereador, contando-lhe tudo como está acontecendo, as pessoas envolvidas nessas denúncias e como estão sendo elaboradas estas denúncias. O próximo inscrito é o Senhor Presidente, *VEREADOR BIRA*, que pede ao Vice-Presidente, Vereador Gérson Araújo, que assuma a presidência dos trabalhos. Após cumprimentar a todos, o Vereador Bira ocupa esta Tribuna para falar a respeito de dois requerimentos seus, que tratam sobre as feiras-livres em São João da Boa Vista. Pede o apoio de todos os Vereadores porque, como já viu muitos Vereadores fazendo documentos sobre o tema, comenta que São João da Boa Vista cresceu e hoje só têm as feiras-livres às terças-feiras, na Vila Brasil; às quartas-feiras, no bairro do Rosário; às quintas-feiras, no bairro Durval Nicolau; também às quartas-feiras na praça da igreja Perpétuo Socorro; também às quintas-feiras à noite; aos sábados no bairro do DER; e a tradicional feira de domingo. Sugere quer convidem o Diretor Municipal de Meio Ambiente, porque acredita não atrapalhará em nada terem uma feira no bairro Recanto do Jaguari, ou no bairro do Pratinha, ou se tiver uma feira paralela nos bairros Jardim Primavera e Jardim dos Ipês, assim como uma feira no bairro dos Resedás não atrapalhará a feira do bairro Durval Nicolau. Comenta que estiveram presentes na Casa hoje um fabricante de queijos, com bons preços, e que está saindo da cidade para fazer feira em Cosmópolis, porque aqui ele já está inscrito já cinco anos e não consegue fazer feira, em sua própria cidade. Um outro, morador do bairro do Macuco, planta banana, vendo em outras cidades, porque aqui não consegue vender. Reforça que se todos os Vereadores estiverem de acordo, podem convidar o Diretor de Meio Ambiente para discutirem se irá onerar a Prefeitura, se ela tem estrutura para realizar mais de uma feira por dia, comentando da feira em frente ao cemitério, onde tinham inclusive pessoas que consertavam guarda-chuva, panelas, vendendo outras utilidades, sendo importantes estes atrativos para a feira para terem um público maior, com isso abrindo espaços para outros feirantes e outros produtores. Em parte cedida, o Vereador Titi comenta que no ano passado outros Vereadores solicitaram que se houvessem feiras-livres em bairros como Jardim dos Ipês ou Recanto do Jaguari, porém o problema é que não dependem só da Prefeitura, existindo uma fila com mais de duzentas pessoas dos mais diversos seguimentos tentando, mas que essa talvez seja sim uma alternativa para poderem principalmente gerar empregos, que é o maior problema. O Vereador Bira agradece o apoio do



Vereador Titi e esclarece que o que o levou a fazer tais pedidos foi exatamente os pedidos dos Vereadores, com cada Vereador apresentando suas ideias para apresentarem ao Diretor de Meio Ambiente para abrirem essa frente de trabalhos. Em parte cedida, o Vereador Claudinei acredita válida a proposta do Vereador Bira, acreditando que aos domingos deveriam ter duas feiras: uma na parte alta e uma na parte baixa da cidade, pois é o dia em que mais pessoas estão em casa e podem fazer suas compras. Comenta que recebeu pedidos de moradores do Recanto do Jaguari, sendo importante o tema levantado, e acredita que toda a Casa deveria apoiar, complementando que a presença do Prefeito junto do Diretor de Meio Ambiente seria muito importante. O Vereador Bira encerra informando que será pedido à Casa que faça o convite ao Diretor Municipal de Meio Ambiente. Encerrada a Palavra Livre, o Senhor Presidente determina a recomposição das Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: - Membro: - Gérson Araújo. Presidente: - Patrícia Magalhães. Vice: - Raimundo Rui.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: - Membro: Raimundo Rui. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - Maria Cândida de Oliveira Costa.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES: - Membro: - João Batista da Costa. Presidente: - Antonio Aparecido da Silva. Vice: - João Luís João Luis Moretto.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: - Membro: - José Eduardo dos Reis. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Patrícia Magalhães.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR: - Membro: José Eduardo dos Reis. Presidente: - Raimundo Rui. Vice: - Gérson Araújo.

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS: - Membro: Sebastião Néris. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - João Batista da Costa.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: - Membro: Patrícia Magalhães. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Sebastião Néris.

Recompostas as Comissões Permanentes, o Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por 15 minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada, menos o Vereador Chaves. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada à **ORDEM DO DIA:** - Iniciando a Ordem do Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 31ª Sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2.019. *Em discussão. Em votação.* Aprovada a Ata da 31ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2.019. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1º. Secretário que proceda à leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão. **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 014/2019:** - Pela ordem, o Vereador Rui Nova Onda: “Gostaria de pedir a suspensão dos trabalhos por cinco minutos.” O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Rui “Nova Onda” de suspensão dos trabalhos por cinco minutos. *Em discussão. Em votação. Aprovado.* O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por cinco minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada, mais o Vereador Chaves. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que continue a leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão. Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento: - **Projeto de Resolução n° 015/2019 – De autoria da Mesa Diretora** – Altera o Art. 5º da Resolução n° 013, de 15 de outubro de 2019, que regulamenta a viagem, o adiantamento de numerário e a prestação de contas dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em consonância com a Lei Municipal n° 063, de 03 de agosto de 1978. *Assinaram todos os Vereadores da Casa, com exceção dos Vereadores Sebastião Néris e Patrícia Magalhães, que estão ausentes.* Lido o **requerimento de urgência especial n° 014/2019**, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado. Que se dê urgência ao referido documento.* **Projeto de Resolução n° 015/2019 – De autoria da Mesa Diretora** – Altera o Art. 5º da Resolução n° 013, de 15 de outubro de 2019, que regulamenta a viagem, o adiantamento de numerário e a prestação de contas dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em consonância com a Lei Municipal n° 063, de 03 de agosto de 1978. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Resolução n° 015/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única.* À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 015/2019:** - Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA**

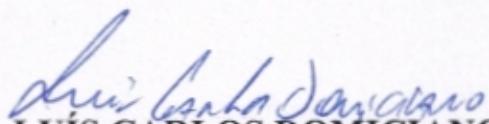


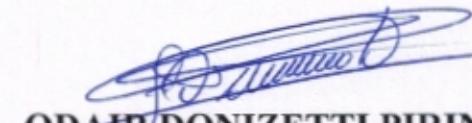
ESPECIAL ao seguinte documento: - Projeto de Resolução nº 016/2019 – *Da Presidência* – Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora Maria Cândida de Oliveira Costa. *Assinaram todos os Vereadores da Casa, com exceção dos Vereadores Sebastião Néris e Patrícia Magalhães, que estão ausentes.* Lido o **requerimento de urgência especial nº 015/2019**, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado. Que se dê urgência ao referido documento.* Projeto de Resolução nº 016/2019 – *Da Presidência* – Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereadora a Ilustríssima Senhora Maria Cândida de Oliveira Costa. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Resolução nº 016/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única.* À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **DOCUMENTOS EM VOTAÇÃO ÚNICA:** - Ofício nº 229/2019 – **Do Executivo** – Encaminha o Veto total ao Autógrafo de número 125/2019. *Parecer desfavorável da Comissão de Justiça e Redação.* Lido o parecer da Comissão de Justiça e Redação, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, rejeitando-se o Veto total ao Autógrafo de número 125/2019.* Ao Prefeito Municipal para os devidos fins. **DOCUMENTOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO:** - Projeto de Lei nº 120/2019 – **Do Executivo** – Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.339, de 13 de julho de 2018. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 120/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira discussão.* Projeto de Lei nº 121/2019 – **Do Executivo** – Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CONSENTINE COMÉRCIO HORTIFRUTI LTDA. EPP, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 02.512.789/0001-95, de acordo com o disposto no §4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no Inciso I e §1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 121/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira discussão.* Projeto de Lei nº 122/2019 – **Do Executivo** – Cria 02 (duas) vagas do cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, constantes da Tabela “B” do Anexo I da Lei nº 670/92. *Pareceres favoráveis*

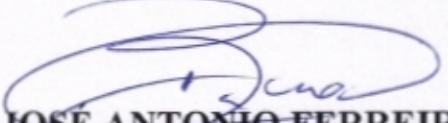


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

das Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei do Executivo nº 122/2019. Em discussão. Em votação. Aprovado em primeira discussão. Esgotados os documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão, o Senhor Presidente declara a mesma por encerrada, passando a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: - O primeiro inscrito em Explicações Pessoais é o Vereador Chaves, que agradece a uma pessoa pelas informações passadas a ele, que serão utilizadas a partir deste momento, uma pessoa muito ligada a um vereador e agradece pela confiança que ela teve em sua pessoa, e informa que agora as verdades vão começar a aparecer. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, desejando-lhes uma Boa Noite, e dá a presente Sessão por encerrada. Eram 21h45mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho – Auxiliar Legislativo – anotei e digitei presente Ata, da qual eu assino juntamente com o Sr. José Antonio Ferreira – Diretor Legislativo –, com o Vereador Luís Carlos Domiciano – Presidente da Câmara Municipal –, e com o Vereador Odair Donizetti Pirinoto – 1º. Secretário –, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019).


LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE


ODAIR DONIZETTI PIRINOTO
1º. SECRETÁRIO


JOSE ANTONIO FERREIRA
DIRETOR LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Igor Rodrigues de Carvalho
IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO